



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 302/98

REVOGA OS ARTS. 3º E 4º DA LEI N.º 299, DE 14.08.98,
QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEL
QUE ESPECIFICA A EMPRESA LÚCIA VÂNIA
PEREIRA CARNEIRO ME E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Araporã, por seus representantes
aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogados os arts. 3º e 4º da Lei n.º 299, de
14 de agosto de 1998, que "autoriza o Município a doar imóvel que especifica a empresa
Lúcia Vânia Pereira Carneiro ME e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 23 de Outubro de 1998

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal